

PUBLICADO NO DOM

27 NOV. 2024



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 601/2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.815.218,36 (Hum milhão, oitocentos e quinze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0043.1.408 – Convênio UPAI/Francisco de Assis

417 – 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.751.0000.0001 – Desvinculação 30% (COSIP) – Iluminação Pública

R\$ 1.815.218,36

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.815.218,36**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.815.218,36 (Hum milhão, oitocentos e quinze mil, duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0043.1.408 – Convênio UPAI/Francisco de Assis

417 – 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.500.0015.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

R\$ 1.815.218,36

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.815.218,36**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de novembro de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal